

sua publicação.

Blaraval, 27 de abril de 1983.

Agostinho Carlos da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Divino Espírito Santo. Oficial Administrativo.

Lei nº 437, de 23 de maio de 1983

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

I senhor Agostinho Carlos da Silva, Prefeito Municipal de Blaraval, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal local APROVOU, e ele, em seu nome, SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Serviço de Contabilidade, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinado a acobertar despesa com a seguinte dotação do orçamento em vigor:

2. Executiva

2.5. Obras e Serviços

3.000. Despesas correntes

3.100. Despesas de custeio

3.120. Serviços de Terceiros e Encargos... 2.500.000,00

Total 2.500.000,00

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes da execução desta Lei, fica anulada, até o limite de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), a seguinte dotação do orçamento em vigor:

2. Executiva

2.5. Obras e Serviços

4.000- Despesas de Capital
4.100- Investimentos
4.120- Equipamentos e Mat. Permanente... 2.500.000,00
Total..... 2.500.000,00

Art. 3º). Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Blaraval, 23 de maio de 1983

 Agostinho Carlos da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

"Lei nº 438 de 23 de maio de 1983"

"Dispõe sobre a desativação do prédio da Portuária local e dá outras providências"

O senhor Agostinho Carlos da Silva, Prefeito Municipal de Blaraval, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber, que a Câmara Municipal local aprovou, e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º). Fica desativado, para fins de domínio público, o prédio onde está instalada a Portuária local, de propriedade do Município.

Art. 2º). Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Blaraval, 23 de maio de 1983

 Agostinho Carlos da Silva
PREFEITO MUNICIPAL